



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS  
**CEASAMINAS**  
**GUIA DE SOLICITAÇÃO DE OBRA**

PROCESSO Nº

DATA DO PEDIDO

Concessionário :

Pavilhão : Loja : Box(es) : Módulo(s) :

Sala(s) : Contato : Telef.: Celular:

Descrição dos serviços:

Data prevista para início dos serviços \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período de duração dos serviços : \_\_\_\_ dias Validade da guia: \_\_\_\_ dias

**NORMAS DE EXECUÇÃO DA CEASAMINAS**

- 1 - A obra somente poderá ser iniciada após a fixação do **Adesivo de Autorização de Obra**.
- 2 - O vistoriador credenciado pela **CEASAMINAS** definirá em conjunto com o **CONCESSIONÁRIO** o prazo para execução da obra.
- 3 - No caso de vencimento do prazo estabelecido da Autorização de Obra e esta não estar concluída o **CONCESSIONÁRIO** deverá contactar com o Departamento de Engenharia da **CEASAMINAS** (telefone 3399 2030) para a devida regularização.
- 4 - O uso de marteletes, rompedores, marretas, outros equipamentos sonoros e ferramentas de demolição somente poderão ser utilizados após o horário comercial: 18:00 horas.
- 5 - Nenhuma obra poderá ser apoiada em paredes, vigas ou estrutura do pavilhão.
- 6 - Para construção de mezanino e/ou escritório, apresentar projeto arquitetônico com plantas e cortes, projeto estrutural e projeto de combate a incêndio (para futura aprovação do corpo de bombeiros). Todos acompanhados de suas respectivas **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional registrado no **CREA-MG** e devidamente quitadas. Deverá ser também apresentada a **ART** pela execução da obra.
- 7 - Para construção de sanitário, restaurante e lanchonete, apresentar projeto hidrossanitário (detalhes de água, esgoto e caixa de gordura), projeto de instalação de gás e projeto de combate a incêndio (para futura aprovação do corpo de bombeiros) e suas respectivas **ART**'s emitidas por profissional registrado no **CREA-MG** e devidamente quitadas.
- 8 - Para alteração nas instalações elétricas, apresentar projeto elétrico detalhado acompanhado da **ART**.
- 9 - Para instalação de equipamentos elétricos (motores, geradores, ar condicionado), informar carga adicional em kw. Carga adicional \_\_\_\_ KWH
- 10 - Para colocação, troca ou reforma de placas de identificação do concessionário, um croqui deverá ser apresentado junto a autorização de obra especificando o local de instalação, e os dizeres (estes devem estar de acordo com o contrato de concessão de uso). Esta autorização deverá ser previamente **autorizada** pelo Departamento de Comunicação.

**OBSERVAÇÕES**

- 1 - Toda vistoria será cobrada, inicial, final e intermediária se houver.
- 2 - Todo entulho deverá ser retirado imediatamente, não podendo permanecer na calçada ou na rua.
- 3 - A pintura das portas da loja deverá ser feita na cor padrão **CEASAMINAS**, cor laranja, hall 208.
- 4 - É de responsabilidade do concessionário qualquer reparo em danos provocados por obras.
- 5 - É de responsabilidade do concessionário a manutenção do telhado quando houver alteração da estrutura física inicial.

**Observação** – O descumprimento de qualquer item acima acarretará em multa, de acordo com o **Regulamento de Mercado** vigente, artigo 103, item I (Penalidade Gravíssima) alínea i.

Assinatura do Concessionário

Assinatura do Funcionário - CEASAMINAS

**PARECER DA CEASAMINAS:**

**SECAD** : Empresa possui contrato - **SIM**  **NÃO**

Assinatura - Carimbo

Parecer do **DEPOP**:

Assinatura - Carimbo

Parecer do **DENFA**:

Concessionário possui Regularização Ambiental \_\_\_\_ **SIM** - Apresentar cópia  
\_\_\_\_ **Não** - Providenciar

Assinatura - Carimbo